



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.873/2020

DE 28 DE MAIO DE 2020.

Certifico que este documento esteve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 07/06/2020.

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios  
dos Secretários Municipais para a  
legislatura 2021/2024 e dá outras  
providências”.

.....  
Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai,  
Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei  
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO  
e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários  
Municipais perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 3.348,90 (três mil, trezentos e  
quarenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será  
reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for  
procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o  
inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ Único – No primeiro ano de mandato, o índice revisional será  
proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua  
concessão.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei será suportada pelo  
seguinte elemento de despesa:

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal  
Civil

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

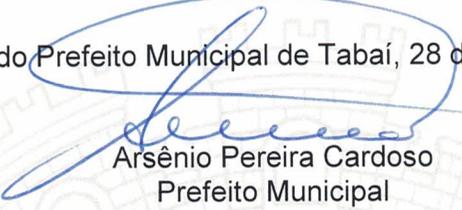


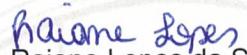
# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 28 de maio de 2020.

  
Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

  
Raiane Lopes da Silva  
Supervisor de Recursos Humanos

Publique-se e registre-se.

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*